



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**PORTARIA AD-Nº 416, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.**

**Ementa:** Aprova, *ad referendum* do Plenário do Confea e nos termos do Prodesu, a realização da reunião extraordinária da CCEGM, a ser realizada nos dias 25 e 26 de outubro de 2012, em Brasília-DF

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015 de 30 de junho de 2006, e

Considerando a Proposta nº 017/2012 das Coordenadorias de Câmaras Especializadas de Geologia e Engenharia de Minas (CCEGM), PT CF-2991/2012, referente à realização de uma reunião extraordinária na sede do Confea, em Brasília – DF, de 25 a 26 de outubro de 2012;

Considerando o art. 28, da Resolução 1012, de 10/12/2005, que regulamenta as reuniões de representantes dos Conselhos Federal e Regionais e aprova os regimentos do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas:

*"Art. 28. As reuniões extraordinárias podem ser realizadas desde que autorizadas pelo Plenário do Confea, ouvida a Comissão responsável pelo exercício profissional."*

Considerando que a Comissão de Ética e Exercício Profissional (CEEP), por meio da Deliberação 1.099/2012, aprovou a realização da supracitada reunião extraordinária;

Considerando que a CEEP não pautou a solicitação para apreciação do Plenário do Confea na 1.393ª Sessão Plenária, realizada nos dias 26 a 28 de setembro de 2012;

Considerando que a próxima Sessão Plenária do Confea acontecerá nos dias 24, 25 e 26 de outubro de 2012;

Considerando, desta maneira, que não há tempo hábil para aprovação da citada reunião extraordinária pelo Plenário do Confea;

Considerando que o Plenário do Confea já se manifestou favoravelmente a realização de reuniões extraordinárias de outras coordenadorias, conforme decisões plenárias nos. PL-1895/2012, PL-1896/2012, PL-1897/2012, PL-1898/2012 e PL-1899/2012,

**RESOLVE:**

1. Aprovar, *ad referendum* do Plenário do Confea e nos termos da Resolução 1.012, de 2005, e do Prodesu, a realização da reunião extraordinária da Coordenadorias de Câmaras Especializadas de Geologia e Engenharia de Minas (CCEGM), nos dias 25 e 26 de outubro de 2012, na sede do Confea, em Brasília-DF;

2. Inserir no calendário do Sistema Confea/Crea a referida reunião extraordinária, a ser realizada nos dias 25 e 26 de outubro de 2012 em Brasília-DF;

3. Informar à CCEGM que os recursos para viabilizar a participação dos representantes dos Creas que contribuem com valor igual ou inferior a 1,5% da receita do Confea estão previstos nos convênios de auxílio financeiro do Prodesu; e

4. Submeter o assunto ao Plenário do Confea em sua próxima Sessão Plenária

Dê ciência e cumpra-se.

  
**Eng. Civ. José Tadeu da Silva**  
**Presidente**

